Contrato n. 60/2017- CIA 0072211-61.2017.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 60/2017, TENDO COMO OBJETO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA MERU VIAGENS EIRELI –EPP".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100) e do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93, (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, s/nº, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Presidente Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERU VIAGENS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.215.207/0001-58 e Inscrição Estadual nº 07.496.048/001-74, sediada na SCS quadra 08, Bloco B 50, Salas 509, 511 e 513, Edifício Venâncio 2000, Bairro Asa Azul, Brasília – DF, CEP 70.333-900, telefone (061) 3967-3011, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.185.230 SSP/DF e do CPF nº 004.253.061-00, e-mail gabriel.severo@meruviagens.com.br, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 27/2017 CIA 0168621-

Bloco Des. António De Arruda – Av. Rubens De Mendonça, S/N – Centro Político Administrativo – CEP: 78049-926 – CAIXA POSTAL 1071
Cuiabá – MT - E-mail: ***licitacao@tjmt.jus.br*** - Fax (65) 3617-3747

21.2016.8.11.0000, Ata de Registro de Preço 34/2017 CIA 0060773-38.2017.8.11.0000 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - (VIGÊNCIA) do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDO – VIGÊNCIA

2.1. Alterar a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **13/06/218** a **12/06/2019,** de acordo com as diretrizes do art. 57, II da Lei 8.666.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Bloco Des. Antônio De Arruda – Av. Rubens De Mendonça, S/N – Centro Político Administrativo – CEP: 78049-926 – CAIXA POSTAL 1071
Cuiabá – MT - E-mail: *licitacao@tjmt.jus.br* - Fax (65) 3617-3747

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

DENISART 3º OF. NOTAS BRASILIA-DF

Representante **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**
MERU VIAGENS EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ 2 _____

Nome: Nome:

RG RG

CPF CPF

3º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
S.C.S QD 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASILIA-DF - FONE: 3321-2212
RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s)firma(s) de:
TANJSMDXOJ-GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES.
Em Testemunho da verdade.
Brasília, 13 de Junho de 2018
025 - DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
selo:TJDFT20180082806170AW
consultar:www.tjdft.jus.br